



**LEI N° 460 de 19 de fevereiro de 2008**

**Sanciona e promulga o  
Projeto de lei de nº010/2008  
Que suplementa rubrica da  
Vigente lei orçamentária**

**LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 5.656,22(Cinco mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e dois centavos), para suprir a seguinte rubrica:**

<b>04</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
<b>03</b>	<b>- Gastos com Recursos de Convênios</b>	
<b>20</b>	<b>- Agricultura</b>	
<b>606</b>	<b>- Extensão Rural</b>	
<b>0075</b>	<b>- Assistência aos Pequenos Produtores</b>	
<b>2078</b>	<b>- Conv.Prorg.Nac.Des.Sust.Territorial . Rural</b>	
<b>4.4.90.52.00/2078</b>	<b>- Equipamento e Material Permanente.....</b>	<b>R\$ 5.656,22</b>

**Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º o "Superávit Financeiro do recurso vinculado Programa Nacional Desenvolvimento Sustentável Territorial Rural/ 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 19 DE fevereiro de 2008.**



**JUSTIFICATIVA**

*A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, o saldo do recurso vinculado do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal relativo ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de territórios Rurais.*

*Itati, 19 de fevereiro de 2008*

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
*Prefeito Municipal*



